



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 001966/2024  
Processo 003576/2022  
Pregão Eletrônico nº 036/2022  
Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0044

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª ELAINE MARIA TRANCOSO, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 3, CENTRO, CEP 18.290-000, BURI/SP, Tel: (15) 3546-1903, e-mail: [patricia.lima@linkbeneficios.com.br](mailto:patricia.lima@linkbeneficios.com.br), por sua Representante Legal a SR.ª PATRICIA APARECIDA DE LIMA, portadora do RG nº 45.339.029-8 – SPP/SP, inscrita no CPF sob o nº 315.737.018-90, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 187/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 187/2022, instruído no Processo nº 001966/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pela prestação do serviço pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º T.A ao Contrato nº 187/2022

ELAINE MARIA  
Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.11.06  
14:14:04 -03'00"



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

FICHA	FONTE
0000042	150000150000/160000009999/160000000001/170400000000/170500000000
<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
FICHA	FONTE
0000181	150000150000/160000009999/160000000001/170400000000/170500000000
<b>P.A.B</b>	
FICHA	FONTE
0000162	150000150000/160000009999/160000000001/170400000000/170500000000
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	
FICHA	FONTE
0000189	150000150000/160000009999/160000000001/170400000000/170500000000
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
FICHA	FONTE
0000197	150000150000/160000009999/160000000001/170400000000/170500000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001966/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de novembro de 2024.

ELAINE MARIA Assinado de forma digital  
por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
542751742 Dados: 2024.11.06  
14:13:40 -03'00'

**Elaine M<sup>a</sup> Trancoso**  
**Fundo Mun. De Saúde**  
**CONTRATANTE**

PATRICIA Assinado de forma digital  
por PATRICIA APARECIDA DE  
LIMA:31573701890  
LIMA:31573701890 Dados: 2024.11.05 17:16:06  
-03'00'

**Patrícia Aparecida de Lima**  
**LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Novembro de 2024.

**Nova Venécia****RESUMO DE CONTRATO Nº 82/2024  
PROCESSO Nº 599129, DE 17 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.10.0018****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.****CONTRATADA: CLG TREINAMENTO  
PROFISSIONAL LTDA****CNPJ: 46.875.281/0001-27****DO OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, para aquisição de 02 (três) inscrições de servidores deste Município, visando a participação no evento intitulado "contratações e convênios em saúde", a ser realizado de forma online - EAD, nos dias 17 e 18 de julho de 2024.**VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).****VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.****Data Assinatura: 09/07/2024.****Protocolo 1429133****São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Sec. Tecnologia/Município de  
São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 401/2022

CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA (CNPJ  
05.890.739/0001-30)**OBJETO:** PRORROGAR o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total do contrato em MAIS R\$ 200.600,00

DATA DA ASS.: 04/10/2024

PROCESSO: 022.745/2024

São Mateus/ES, 06/11/2024

**MAURICIO DOMINGOS C. JUNIOR**

Sec. Tecnologia

Dec. nº 15.632/2023

**Protocolo 1429867****Vila Pavão****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 187 / 2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze****mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.**DA DESPESA:** Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 05/11/2024.

**Elaine Mª Trancoso****Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.****Protocolo 1429229****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 186 / 2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.**DA DESPESA:** Ficha - 10, 82, 145, 186, 164, 177, 191, 213, 310, 323, 258, 274, 418, 571, 551, 502, 664, 689, 686, 626 E 776.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 05/11/2024.

**Uelikson Boone****Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.****Protocolo 1429231****Vila Velha****RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2024.  
PROCESSO Nº 40.833/2024. CONCORRÊNCIA  
Nº 012/2024. CÓDIGO CIDADES:****2024.076E0600014.01.0008. Das partes:****SEMOPE X Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda. Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem e pavimentação das ruas Regência e São Geraldo, no bairro Rio Marinho, município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).**Do prazo:** de vigência, 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura; e de execução, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço.**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE  
HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

**Protocolo 1429840**